

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 032/PGM/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 032/PGM/PMJP/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.748.656/0001-87, com sede na Rua JK, nº 1608, sala 03, Bairro Casa Preta, na cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por **FABIANO FERNANDES**, portador da cédula de identidade sob o n. 000.465037 SSP/RO, CPF/MF sob o n. 422.209.982-15, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná/RO, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato administrativo n. 032/PGM/PMJP/2017, conforme autorização constante nos autos do **Processo Administrativo n. 1-3180/2017- GABINETE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência** ao contrato administrativo n. 032/PGM/PMJP/2017, conforme autorização do Senhor Prefeito (fl. 1243), constante no processo administrativo supramencionado.

O objeto do instrumento originário é a contratação de empresa para editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme cláusula segunda do supracitado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato administrativo por **12 (doze) meses a contar de 09 de junho de 2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 032/PGM/PMJP/2017.

Ji-Paraná/RO, 09 de junho de 2021.

CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO**

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - **EMPRESA JORNALISTA C. P. DE RONDÔNIA LTDA – ME**

CNPJ/MF n. 84.748.656/0001-87
FABIANO FERNANDES
Representante Legal

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA

Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 13768/GAB/PM/JP/2021

NEY CAMPOS GÓES JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PMJP/2021

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO

Procurador-Geral do Município (Interino)
Decreto n. 15.476/GAB/PM/JP/2021